



LEI Nº 242/89

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A CONCEDER AUXILIO FINAN-
CEIRO.

LUIZ NAPOLEÃO TELLES, Prefeito Municipal de Gov.
Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes que
a Câmara de Vereadores aprovou e sancionou a se-
guinte Lei:

- Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio financeiro no valor de NCZ\$ 700,00 (Setecentos e cruzados novos) para o 1º Campeonato de Futebol Municipal de Governador Celso Ramos.
- Artigo 2º - A despesa decorrente desta Lei correrá por conta da dotação do orçamento vigente.
- Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 28 de Setembro de 1989.

LUIZ NAPOLEÃO TELLES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na
data Supra.